

INCORPORAÇÃO REVERSA

1. Preciso assinar aditivos de contrato?

Sim. Todos os contratos vinculados aos CNPJs anteriores da ADBR serão ajustados para os novos CNPJs. Você receberá orientações para assinatura.

2. Quais são as unidades que passarão pela alteração de CNPJ?

Jaguariaíva (76.518.836/0020-07), Curitiba (76.518.836/0001-44 / 76.518.836/0004-97), Araucária (76.518.836/0024-30), Piên (76.518.836/0021-98), Foz do Iguaçu (76.518.836/0012-05)

3. Até quando poderei faturar para os CNPJs antigos?

Até 12/12/2025. Após essa data, não será possível faturar para os CNPJs da ADBR (Arauco do Brasil). Esta data também é nossa data limite para recebimento de mercadorias nas unidades e CNPJs abaixo informados:

Jaguariaíva - 76.518.836/0020-07

Curitiba - 76.518.836/0001-44 / 76.518.836/0004-97

Araucária - 76.518.836/0024-30

Piên - 76.518.836/0021-98

Foz do Iguaçu - 76.518.836/0012-05

4. Como ficam as notas fiscais já emitidas?

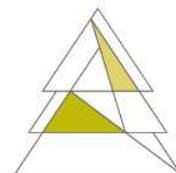
Notas emitidas até 12/12 serão processadas normalmente. Após essa data, as notas somente poderão ser faturadas a partir de Janeiro/26, pelo novos CNPJs. Os novos CNPJs serão informados em 02/01/2026.

5. Quando receberei os documentos societários da incorporação?

A Incorporação Reversa ocorrerá em janeiro/2026, data em que os documentos societários serão elaborados, assinados e formalizados perante a Junta Comercial, sendo posteriormente disponibilizados a todos.

6. Até quando devo enviar R.D.Os para validação de Mão de obra (diárias)? (quando aplicável para fornecedores de serviços com relatórios de mão de obra de precisam de aprovação para faturamento)

Alinhe junto ao gestor da sua contratação a melhor data para o envio das RDOs referentes aos meses de



novembro e dezembro/2025. Lembrando que a data limite para envio de notas fiscais das unidades ADBR acima mencionadas é 12/12/2025.

7. Os pedidos de compra emitidos para minha empresa antes da alteração dos CNPJs Arauco e ainda não faturados em sua totalidade serão mantidos?

Em alguns casos conseguiremos manter os mesmos Pedidos de Compras, para outros, os pedidos serão alterados. Aguarde o contato do Comprador responsável, ou o acione em caso de dúvidas.

8. Haverá alguma alteração quanto ao processo de acesso de terceiros (Portal SG3)?

Sim. No portal SG3 serão criados novos estabelecimentos para alocação dos terceiros, com base nos novos CNPJs Arauco, todavia, migraremos todos os terceiros com alocação ATIVA e documentação VIGENTE E CONFORME de forma massiva para os novos estabelecimentos na segunda quinzena do mês de dezembro. Estes casos já iniciarão o mês de janeiro/2026 ativos e liberados nas portarias.

Para todos os demais casos (novas alocações, terceiros com alocação ou documentação pendente e vencida), as empresas precisarão acessar o portal e abrir novas alocações nos novos estabelecimentos, postando os documentos pendentes.

No caso das empresas com terceiros fixos, deverão alterar o CNPJ do “tomador” em todas as documentações e obrigações em que isso se faça necessário a partir de Janeiro/26.

9. Quando serão informados os novos CNPJs (substitutos aos utilizados atualmente)?

Salvo nos casos de exceção, que necessitam da informação antecipada para licenças, registros, certificados, e contratos, os novos CNPJs serão informados em geral no dia 02/01/2025.

